



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA LEGISLATIVA Nº 099/2020.

#### **Declara Ponto Facultativo aos Servidores e Funcionários da Câmara Municipal de Mirai em 12.06.2020.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe autoriza o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte Portaria:

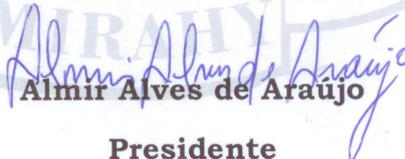
Considerando a necessidade de aplicação de inseticida para a dedetização do prédio do legislativo.

Resolve:

Artigo 1º - Fica determinado que na data de 12.06.2020 (sexta-feira), este Poder Legislativo concede ponto facultativo aos Servidores e Funcionários da Câmara em virtude da impossibilidade do funcionamento das atividades do Legislativo devido à aplicação do produto químico.

Artigo 2º - Os trabalhos Legislativos serão retomados em 15.06.2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aplicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
Almir Alves de Araújo

**Presidente**